PORTARIA Nº. 119/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR, a todos os servidores (as) e em atendimento ao **principio da economicidade,** que todas as lâmpadas, computadores e impressoras sejam desligados todos os dias ao final do expediente, inclusive o ar condicionado, para que não haja nenhum dano as maquinas, equipamentos e pertences de cada setor e gabinetes e consumo de energia sem necessidade, com exceção ao servidor de arquivo e sistema e ar condicionado do TI.

Parágrafo Único: Os ar condicionados do Plenário e lâmpadas somente serão ligados na segunda-feira antes do inicio da sessão ordinária da Câmara Municipal em dias de sessão solene em se tratando de outros eventos que utilize o plenário somente quando autorizado pelo gabinete da Presidência e desligados após o termino de utilização do plenário.

Artigo 2º. Cada servidor (a) será responsável pelo cuidado de suas maquinas, equipamentos e materiais de trabalho, em caso de dano poderá arcar com as despesas do mesmo.

Artigo 3º. Será distribuído mensalmente 01 (uma) resma de papel e 01 (um) Tonner para impressora a cada bimestre para cada gabinete, os materiais de expediente serão distribuído conforme necessidade dos setores evitando desperdício, buscando atender todos os setores como

administrativo e gabinetes, ficando o departamento de almoxarifado responsável por acompanhar e controlar essa distribuição.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE

Alta Floresta/MT, em 11 de Abril de 2025.

Vereador FRANCISCO AILTON DOS SANTOS
Presidente